ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR DA CLASSE ÚNICA DO VIER K FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 58.407.746/0001-02
("Classe")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"); e a **ICON CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 132, 277, Quadra F29, Lote 17, Sala 01, Setor Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.035/0001-65 e autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 22.237, de 19 de junho de 2024 ("Gestora"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, considerando que a Classe: (i) encontra-se devidamente registrada perante a CVM; (ii) pode aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que limitadas ao montante total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Capital Autorizado"); e (iii) o Capital Autorizado atual é suficiente para a aprovação da matéria descrita no item 1 abaixo, resolvem:

1. Aprovar a nova emissão de 220 (duzentas e vinte) Cotas pela Classe, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), no montante total de emissão de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme as características constantes do Regulamento e Anexo ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

a) **Rito:** as Novas Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;

b) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");

c) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e

d) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

São Paulo, 20 de março de 2026.

_____

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

_____

ICON CAPITAL LTDA LTDA.
Gestora

Clicksign 0fac74cf-7685-4fca-855e-5866a64a05e4